

Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
19 de outubro de 2010 - Nº 207 www.sindipetrocaxias.org.br



Trabalhadores vão à luta contra o retrocesso

**Ato público na próxima quinta-feira em frente ao Edise, com
concentração na Candelária às 15 horas**

Não dá mais para segurar. Para garantir a continuidade do projeto popular que reduziu as desigualdades e garantiu melhores condições de vida para o povo brasileiro é necessário lutar. Não se pode permitir o retorno dos tucanos e a volta da política de privatizações e entrega do patrimônio nacional. É preciso barrar o retrocesso. Para isso, a mobilização é fundamental.

Na próxima quinta-feira, 21 de outubro, os trabalhadores estarão realizando um ato em defesa do patrimônio público e contra o projeto privatista de José Serra (PSDB/DEM) em frente ao Edifício Sede da Petrobrás, no Centro do Rio de Janeiro, com concentração na Candelária, a partir das 15 horas.

Os petroleiros da Reduc e Tecam não podem ficar omissos. São

formadores de opinião e têm que participar a fim de impedir o ataque aos direitos trabalhistas e à soberania nacional, a criminalização dos movimentos sociais, o fim dos programas sociais, entre outras práticas dos demos e tucanos.

Não fique de fora dessa luta histórica. Compareça e leve os que possuem o ideal de um Brasil mais justo para todos os brasileiros.

A Petrobrás de FHC e Serra ou a Petrobrás de Lula e Dilma?

Faltando poucos dias para o segundo turno de votação para a eleição presidencial no Brasil, se faz necessária uma comparação entre os dois momentos da Petrobrás no governo que cada um dos candidatos representa. Essa comparação é de grande relevância para a sucessão, pois se trata da maior empresa brasileira e, hoje, a segunda maior companhia de petróleo do mundo. E que se prepara para explorar a grande reserva de petróleo descoberta por ela na camada pré-sal. Por isso, cumpre destacar algumas diferenças entre a Petrobrás da época de FHC e Serra e a Petrobrás de Lula e Dilma.

A Petrobrás no governo FHC, que tinha Serra como Ministro do Planejamento, ficou por quase uma década sem realizar concurso público e reduziu seu contingente de 64 mil para

menos de 35 mil trabalhadores. Muitos precipitaram sua aposentadoria por medo da reforma da previdência que viria ou da privatização. Outros trabalhadores, também dando como certa a privatização da empresa, a exemplo do que aconteceu à Petroflex, Nitriflex,

Companhia Vale do Rio Doce, Embratel e CSN, entre tantas, aderiram ao famigerado Programa de Demissão Voluntária – PDV. Todos buscaram entregar os anéis para tentar salvar os dedos.

Ainda no governo de FHC e Serra, a Petrobrás teve a Refinaria Alberto



Pasqualini (REFAP), no Rio Grande do Sul, vendida a um grupo estrangeiro. Era o primeiro passo para a privatização da companhia aos pedaços. A Refinaria Duque de Caxias (REDUC) seria o próximo alvo dos insaciáveis tucanos.

CONTINUA NA PÁGINA 2

CONTINUAÇÃO

A Petrobrás de FHC e Serra é a da intervenção nos sindicatos após uma greve histórica de 32 dias, em 1995, em razão de FHC não ter cumprido o compromisso assinado por Itamar Franco, seu antecessor, de reajustar o salário dos trabalhadores. É a que fez proposta aos petroleiros de reajuste salarial zero em 1999 para uma inflação anual em torno de 9% (IPCA). Arrochava os salários e aposentadorias, não pagava as horas extras realizadas e atacava o direito dos trabalhadores, como o pagamento em dobro das horas trabalhadas nos feriados. Os petroleiros precisavam realizar greves para tentar conquistar ao menos o índice de inflação durante as negociações do seu acordo coletivo. Apesar da luta, os trabalhadores nunca lograram alcançar, naquele período, a reposição da inflação anual, com prejuízo também para os aposentados que acumulavam perdas.

A Petrobrás de Lula e Dilma é bem diferente, mas não por obra do acaso. O que ocorreu, na verdade, foi uma mudança de rumos determinada por Dilma quando esta presidiu o Conselho de Administração da Petrobrás, a partir de 2003. A companhia passou a aumentar os investimentos ao invés de reduzir, como fazia o governo anterior, chegando à autossuficiência na produção de petróleo em 2006. Dilma decidiu que os navios e plataformas passariam a ser construídos no Brasil, e não na China ou em Cingapura, com 65% de conteúdo nacional, gerando emprego e renda para os trabalhadores e famílias brasileiras. Foi Dilma também a responsável por autorizar o investimento em pesquisas que levaram à descoberta da fantástica reserva de petróleo e gás na camada pré-sal e

tornará o Brasil um dos maiores produtores do mundo na próxima década.

Recentemente, com o objetivo de levantar recursos para a exploração da camada pré-sal, a Petrobrás de Lula e Dilma realizou o maior processo de capitalização da história, conseguindo captar mais de R\$ 120 bilhões no mercado com uma megaoferta de ações. A União investiu mais de R\$ 73 bilhões, aumentando sua participação no controle acionário da companhia de 39,8 para 48%, tornando a Petrobrás uma empresa ainda mais nacional.

Do ponto de vista dos trabalhadores, a Petrobrás de Lula e Dilma é a da anistia aos demitidos da Petroflex, Nitroflex, Interbrás e Petromisa e da greve de maio de 1995. É a Petrobrás que vem concedendo ganhos reais a seus empregados, recuperando os salários que sofreram perdas sistemáticas no governo de FHC e Serra. É a empresa que vem realizando concursos públicos continuamente e aumentou seu contingente de pessoal próprio de 34 mil para 70 mil trabalhadores, dando oportunidade aos jovens de ingressarem em seus quadros, rejuvenescendo e renovando a

companhia.

Sempre haverá o que fazer e o que avançar, seja do ponto de vista dos investimentos, seja do ponto de vista das conquistas sociais e trabalhistas. O que não se pode deixar de considerar é que a Petrobrás de Lula e Dilma é muito melhor do que a Petrobrás de FHC e Serra. Aliás, haveria Petrobrás se Lula não tivesse chegado à Presidência da República na eleição de 2002? Certamente não. Haveria, sim, outra empresa, a Petrobrax, controlada pelo capital estrangeiro e enviando todo o lucro obtido com a exploração das nossas riquezas para os países ricos.

Por fim, considerando que a privatização da Petrobrás tivesse sido levada a cabo por FHC e Serra, cumpre questionar de que forma a crise financeira que atingiu o mundo em 2008 chegaria ao país. Certamente, o povo estaria novamente passando por dificuldades. Graças à política econômica comprometida com o interesse nacional e a manutenção da Petrobrás como um patrimônio do povo brasileiro é que a crise financeira, que afetou todo o planeta, no Brasil não passou de uma “marolinha”, como garantira o presidente Lula.

Reduc divulga acidente após denúncia do Sindicato

No último dia 5 de outubro, ocorreu uma explosão em uma subestação de energia da Reduc (Sub U), em razão de um curto circuito. Não houve vítimas, mas a gerência da refinaria não divulgou o ocorrido. O Sindipetro Caxias publicou matéria sobre o acidente no informativo Unidade Nacional nº 206, no último dia 14 de outubro,

e somente no dia 15 a Reduc informou aos seus empregados.

A ocorrência será analisada por Registro de Tratamento de Anomalia – RTA, conforme ofício enviado pela Reduc. O Sindicato lamenta que não haja por parte da empresa a transparência necessária em relação aos acidentes, sejam com vítima ou não.

VERGONHA!



A gerência da Reduc chegou ao “limite da irresponsabilidade”, como disse certo ministro tucano acerca das falcaturas realizadas por integrantes do governo FHC durante as privatizações das empresas de telecomunicações brasileiras na década de 90. Em mesa redonda realizada no Ministério do Trabalho e Emprego na última sexta-feira, 15, para tratar da emissão da CAT com afastamento de uma técnica de operação, que sofreu acidente de trabalho em setembro, o gerente da refinaria mentiu vergonhosamente para a Auditora Fiscal que mediava a tentativa de entendimento. Nunca se viu tamanha desfaçatez para garantir um cargo. E ainda se negou a emitir a CAT com afastamento como determina a lei.

A Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego que mediou a mesa redonda afirmou ter ficado indignada com a alegação do gerente de Segurança Industrial da Reduc de que não cumpriu a determinação do atestado médico, que recomendava descanso de 5 dias, atestado emitido pelo médico a que a própria empresa encaminhou a trabalhadora, porque precisava analisar as causas do acidente. O gerente ainda afirmou que a incapacidade laborativa da empregada não era total e sim parcial, embora esta estivesse com o pé engessado e usando muletas para se locomover.

O advogado da Reduc teve o desplante de afirmar que a empresa transportou a empregada de carro apenas para que esta tivesse mais conforto, negando que a trabalhadora não poderia tomar o ônibus por não ter condições

de se locomover. Parece ter esquecido o juramento que fez na Ordem de se pautar pela ética e respeitar o Estatuto e o Código de Ética e Disciplina da OAB. Aqui é preciso que se faça um parêntesis. Ao contrário do que pensam alguns, não vale tudo na defesa da parte por seu advogado. É possível elaborar uma tese de defesa que respeite valores como a ética. O advogado não precisa distorcer os fatos ou mentir para efetivar uma defesa consistente. Mais que isso, não deve mesmo se sujeitar ao interesse de seu contratante se este fere os seus princípios. No entanto, não foi o que ocorreu naquela manhã de sexta-feira. É de se lamentar que pessoas tão jovens se sujeitem ao vale tudo que a gerência da refinaria quer estabelecer, emporcalhando a imagem da empresa que afirma ter responsabilidade social em sua publicidade institucional.

O Sindipetro Caxias propôs que a empresa emita a CAT com afastamento da trabalhadora. Os representantes da empresa concordaram em dar uma resposta até o próximo dia 21 (*leia a ata da reunião no MTE na página do Sindicato na internet*).

O Sindicato pretende responsabilizar os gerentes que não cumprem o seu dever de zelar pela saúde dos trabalhadores. O assédio moral nos consultórios médicos precisa ter um fim. A vitória final dos trabalhadores será um alívio para os profissionais que não concordam com tal prática, bem como a garantia de que os atestados médicos serão respeitados e os acidentes não mais subnotificados na Reduc.

CURTAS

Reduc retém verba de terceirizada

Em resposta a ofício do Sindipetro Caxias que cobrava providências em relação a uma empresa terceirizada que não vinha pagando o salário dos seus trabalhadores, nem recolhendo as verbas trabalhistas e previdenciárias, a gerência da Reduc informou que reteve parcelas do contrato que seriam repassados à empresa para efetuar o pagamento direto dos salários, das verbas previdenciárias e do FGTS dos empregados, bem como para garantir os encargos devidos pelas rescisões dos contratos de trabalho. A Reduc assegurou ainda que os trabalhadores serão preferencialmente aproveitados no contrato com uma nova empresa de detalhamento de projetos de engenharia.

Trânsito em julgado do Minuto a Minuto

O Sindipetro Caxias ganhou no Tribunal Superior de Trabalho, em última instância, a ação 1460/03 que requer o pagamento do minuto a minuto para os associados do Sindicato que trabalham na Reduc. Como a Petrobrás não ingressou com recurso, ocorreu o trânsito em julgado do acórdão. Os trabalhadores do Regime de Turno já receberam o pagamento por acordo. Agora, o Sindicato fará a execução definitiva para que os trabalhadores do Regime Administrativo também possam receber.

Sindicato fecha acordo com o Sinesi

O Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011 dos empregados do Sindipetro Caxias foi assinado nesta segunda-feira, 18 de outubro, com o Sinesi-RJ, após aprovação da proposta pelos trabalhadores por unanimidade. O acordo prevê o reajuste dos salários no percentual de 9,36%, correspondente ao índice do ICV/DIEESE de 5,16% acumulado no período, acrescido de 4,2% de aumento real.

Trabalhadores da Malha do Gás continuam mobilizados

Na luta por um Regime de Trabalho que resolva definitivamente os seus problemas e os da Transpetro, os trabalhadores da Malha do Gás continuam mobilizados e decidiram cumprir apenas a jornada administrativa prevista em seus contratos individuais de trabalho. O Sindipetro Caxias vem realizando encontros frequentes com os trabalhadores na entrada do Tecam e estará fazendo nova reunião no dia 19 de outubro, a partir das 07:30 horas.

Devido à falta de perspectiva para se resolver o problema do Regime de Trabalho na Malha do Gás nas negociações com a Transpetro,

o Sindipetro Caxias solicitou uma Mesa Redonda, com o Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir que o Regime Administrativo seja efetivamente praticado.

A primeira Mesa Redonda foi marcada para 15 de outubro, mas a Transpetro não compareceu. A segunda Mesa ocorreu nesta segunda-feira, 18, e novamente a empresa não enviou representantes. A Transpetro justificou sua ausência alegando que o comparecimento não era obrigatório e que as negociações com o Sindicato estão abertas, não havendo conflito a ser mediado. Devido ao não comparecimento da Transpetro, o MTE abriu o processo

nº 46334.002946/2010-10, onde o Sindicato requer fiscalização do excesso de jornada dos trabalhadores da Malha do Gás que trabalham em regime de sobreaviso, contrariando o contrato individual de trabalho, a Lei 5.811/72, em seu parágrafo 5º, além de descumprir o artigo 244 da CLT.

A assessoria jurídica do Sindipetro Caxias já está preparando uma ação para garantir o direito dos trabalhadores da Malha do Gás, tendo em vista que a Transpetro não apresentou nenhuma proposta para resolver o impasse. *(Leia na página do Sindicato em “Acordos” a ata das reuniões com o MTE e a resposta da Transpetro).*

SAIBA O QUE DIZ A LEI

Lei 5.811/72 (Sobreaviso)

Art. 5º. Sempre que for imprescindível à continuidade operacional durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, o empregado com responsabilidade de supervisão das operações previstas no art. 1º, ou engajado em trabalhos de geologia de poço, ou, ainda, em trabalhos de apoio operacional às atividades enumeradas nas alíneas a e b do § 1º do art. 2º, poderá ser mantido no regime de sobreaviso.

§ 1º Entende-se por regime de sobreaviso aquele que o empregado permanece à disposição do empregador por um período de 24 (vinte e quatro) horas para prestar assistência aos trabalhos normais ou atender as necessidades ocasionais de operação.

§ 2º Em cada jornada de sobreaviso, o trabalho efetivo não excederá de 12 (doze) horas.

CLT (Sobreaviso)

Art. 244. As estradas de ferro poderão ter empregados extranumerários, de sobreaviso e de prontidão, para executarem serviços imprevistos ou para substituições de outros empregados que faltem à escala organizada.

§ 1º - Considera-se “extranumerário” o empregado não efetivo, candidato à efetivação, que se apresentar normalmente ao serviço, embora só trabalhe quando for necessário. O extranumerário só receberá os dias de trabalho efetivo.

§ 2º - Considera-se de “sobreaviso” o empregado efetivo, que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço. Cada escala de “sobreaviso” será, no máximo, de 24 horas. As horas de “sobreaviso”, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 do salário normal.

§ 3º - Considera-se de “prontidão” o empregado que ficar nas dependências da estrada, aguardando ordens. A escala e prontidão será, no máximo, de 12 horas. As horas de prontidão serão, para todos os efeitos, contadas à razão de 2/3 do salário-hora normal.

§ 4º - Quando, no estabelecimento ou dependência em que se achar o empregado, houver facilidade de alimentação, as 12 horas de prontidão, a que se refere o § anterior, poderão ser contínuas. Quando não existir essa facilidade, depois de 6 horas de prontidão, haverá sempre um intervalo de 1 hora para cada refeição, que não será, nesse caso, computada como de serviço.

